



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## DECRETO N.º 1771/12 DE 23 DE NOVEMBRO 2012

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Parágrafo 2º, Item III, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

**LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 220.000,00 . (Duzentos e vinte mil reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                     |                                                |            |                   |
|---------------------|------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 04.124.9005.2005    | Manutenção Serviços de Contabilidade Finanças  | 19         |                   |
| 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas | R\$        | 20.000,00         |
| 04.124.9005.2005    | Manutenção Serviços de Contabilidade Finanças  | 20         |                   |
| 3.3.90.93.00.00     | Indenizações e Restituições                    | R\$        | 50.000,00         |
| 12.361.9031.2031    | Manutenção do Fundeb 40% Fundamental           | 69         |                   |
| 3.3.90.39.00.00     | Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas | R\$        | 100.000,00        |
| 12.365.9032.2032    | Manutenção do Fundeb Infantil 60%              | 71         |                   |
| 3.1.90.11.00.00     | Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil      | R\$        | 50.000,00         |
| <b>TOTAL :.....</b> |                                                | <b>R\$</b> | <b>220.000,00</b> |

**Artigo 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente.

**Artigo 3º** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em  
23 de Novembro de 2.012.

**LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância  
Climática de Analândia, em 23 de Novembro de 2.012

**LUIZ ANTONIO APARECIDO GARBUIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**